

INDICAÇÃO Nº 401 / 2014

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura construa um prédio para o funcionamento da escola integral no município.

Justificativa:

Mediante minha Indicação nº 134/2013, o município de Rio Pomba se cadastrou junto ao Ministério da Educação para a implantação da escola integral. Esse primeiro passo tenho a informação de ter sido concretizado pela administração municipal. Agora, resta a construção de uma escola para o efetivo funcionamento da escola integral.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de novembro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA